

Processo: TC 029.160/2010-3

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Entidade: Cooperativa Central Base de Serviços com Interação Solidária do Sudoeste do Paraná - Cresol Base Sudoeste

Responsáveis: Alzimiro Thomé (589.434.559-68); Cooperativa Central Base de Serviços com Interação Solidária do Sudoeste do Paraná - Cresol Base Sudoeste (05.089.241/0001-72); Cooperativa de Trabalho Iguacu de Prestação de Serviços - Cooperiguacu (81.188.724/0001-02); Cooperpinais Cooperativa de Prestação de Serviço (09.177.354/0001-80); Ecopinhaís Prestadora de Serviços Ltda. (04.548.154/0001-73); Luiz Ademir Possamai (453.224.909-06)

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular n. 41/2016 – Segecex)

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	2434/2016 2735/2016	Plenário	21/9/2016 26/10/2016	36/2016 43/2016	218 223
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Itens verificados	Correto?			Observação	
	Sim	Não	NA		
Grafia do nome dos responsáveis	x				
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	x				
Valor do débito			x		
Data histórica do débito			x		
Data da incidência dos juros de mora			x		
Fundamento legal do julgamento das contas			x		
A solidariedade está expressa no acórdão			x		
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			x		
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			x		
Multa sem incidência de juros			x		
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			x		
Está expresso que o valor da multa é individual			x		
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			x		
Número e data da deliberação recorrida	x				
O nome do órgão instaurador			x		
O nº e o ano do convênio			x		
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			x		
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			x		
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	x				
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	x				
Número do processo	x				
Não foi identificado outro erro material	x				

Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.



Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para proceder à devida **notificação** do responsável e demais comunicações pertinentes.

Secex-PR/Assessoria, em 28 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)
IVAN DA SILVA THEODORO
TEFC Matrícula 3680-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

De acordo com a instrução do Serviço de Administração,
Retornem os autos ao SA/Secex-PR, para as comunicações devidas.
SECEX/PR, em 28 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)
JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO - Matrícula 2872-0
Secretário